

## RESOLUÇÃO CRCPA N.º 434, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

### INSTITUI O PLANO DE INTEGRIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ - CRCPA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Controladoria Geral da União acerca da necessidade de instituição do Plano de Integridade pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria CGU nº 57/2019, que recomenda o comprometimento da alta administração e que o Plano de Integridade seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir o Programa de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRCPA).

**Art.2º** - Os ajustes ao Plano de Integridade serão realizados na versão eletrônica sempre com a data da última atualização.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, após a homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Contadora **Ticiane Lima dos Santos**  
Presidente